

Parecer 03 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
20	08	2019	16h	ORDINÁRIA	88

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Desde já, parablenzo a articulação e o trabalho realizado pelo nobre Deputado Reginaldo Sardinha.

Item nº 52:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.994, de 2018, de autoria da Deputada Celina Leão, que "altera a Lei 4.190, de 6 de agosto de 2008, que 'assegura a todas as crianças nascidas nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde do Distrito Federal o direito ao teste de triagem neonatal, na sua modalidade ampliada'".

Aprovados os pareceres favoráveis da CESC e CEOF. A CCJ deverá se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa o Deputado Reginaldo Sardinha para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

**DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.994, de 2018, de autoria da Deputada Celina Leão, que "altera a Lei 4.190, de 6 de agosto de 2008, que 'assegura a todas**

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 1994/18  
Folha nº 16 8

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20   08   2019	16h	ORDINÁRIA	89

as crianças nascidas nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde do Distrito Federal o direito ao teste de triagem neonatal, na sua modalidade ampliada”.

Sr. Presidente, o projeto inclui diagnóstico de outras doenças. Quanto à legalidade, à constitucionalidade e à juridicidade, o projeto é plenamente admissível.

No âmbito da CCJ, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.994, de 2018.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão, o Projeto de Lei nº 1.994, de 2018, em primeiro turno.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Olá a todos. Eu gostaria de ressaltar a importância da aprovação desse projeto.

Hoje o teste do pezinho aqui no Distrito Federal consegue detectar trinta doenças. Com a ampliação que nós estamos propondo aqui, ele será capaz de detectar 52 doenças. A maior parte dessas doenças pode levar o bebê a óbito ainda no primeiro ano. Então, ao ampliar a quantidades de doenças a serem detectadas,

S/Gaby

Revisora: Jaqueline R06